



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº 6.801 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CEIC - CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO
ROSÂNGELA CAMPOS, LOCALIZADO NA
RUA 8 (OITO) DE MAIO, NO BAIRRO
PEDREGAL E REVOGA A LEI Nº 6.529/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CEIC - Centro Educacional Infantil Cuiabano Rosângela Campos, localizada na Rua 8 (oito), no Bairro Pedregal, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.529, de 16 de março de 2020.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.


**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

